



**Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA**

EDITAL N°009/2017-SG/ICHCAUFAL, DE 27 de NOVEMBRO DE 2017

O Diretor do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 30 e 32 do Regimento Geral da Universidade Federal de Alagoas, em consonância com a Resolução n° 16/2006-CONSUNI/UFAL, de 22 de maio de 2006, torna público para o conhecimento dos interessados as normas para o processo de escolha do Colegiado do Curso de Filosofia para o biênio 2017-2019.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 1º - O processo de escolha se desenvolverá no âmbito da Unidade Acadêmica (UA) sob a responsabilidade de uma Comissão Eleitoral, integrada por 03 (três) membros e outros tantos suplentes designados pelo respectivo Diretor para realizar o processo de escolha dos Colegiados, onde comporão:

- a) 05 (cinco) professores efetivos, vinculados ao curso, e seus respectivos suplentes, que estejam lotados no ICHCA e vinculados ao Curso de Filosofia, eleitos em Consulta efetivada com a comunidade acadêmica, para cumprirem mandato de 02 (dois) anos;

Parágrafo Único – O Colegiado terá um Coordenador e um Suplente, escolhidos pelos seus membros dentre os docentes que o integram.

Art. 2º - Compete à Comissão Interna:



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA

- I - Estabelecer normas específicas complementares para a realização do processo de escolha no âmbito do Curso de Filosofia;
- II - Realizar a inscrição das candidaturas a membros dos Colegiados;
- III - Supervisionar e fiscalizar a campanha do pleito;
- IV - Providenciar as listagens dos eleitores e a confecção de cédulas eleitorais;
- V - Constituir-se na Mesa Receptora de votos ou designar seus membros para atuarem no dia da escolha, em função da quantidade de eleitores e objetivando o bom andamento do pleito. É facultado à Comissão Eleitoral constituir mais de uma mesa receptora de votos;
- VI - Proceder à apuração dos votos e publicar os resultados do pleito por meio de edital;
- VII - Assegurar o sigilo dos votos;
- VIII - Resolver casos omissos.

CAPÍTULO II - PROCESSO DE ESCOLHA, PARTICIPANTES E VOTOS

Art. 3º - Participação do processo de escolha, na condição de eleitores:

- I - Os integrantes das carreiras do magistério superior ativos, em exercício e que sejam lotados na Unidade Acadêmica (UA) e vinculados ao curso de Filosofia, compreendendo as classes de professores efetivos: a) Titular; b) Adjunto; c) Assistente; d) Auxiliar;
- II - Os integrantes do corpo Técnico-Administrativo em exercício na UFAL que sejam lotados no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes e vinculados ao Curso de Filosofia, será considerado vinculado ao curso o servidor técnico-administrativo que estiver prestando suas



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA

atividades majoritariamente no respectivo curso ou tenha como local de trabalho as dependências físicas do curso;

III - Os discentes regularmente matriculados no curso de Filosofia.

Parágrafo Único: Os Docentes afastados para capacitação (Mestrado e Doutorado) e em Licença regulamentada serão considerados em efetivo exercício.

Art. 4º- Poderão participar do pleito na condição de candidato a membro do Colegiado os Docentes lotados no Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes e vinculados ao Curso de Filosofia e seus respectivos suplentes.

Art. 5º - A inscrição das chapas, com os devidos titulares e suplentes, sem indicação de Coordenador e Vice, será efetuada junto à Comissão Eleitoral mediante o preenchimento de formulário próprio.

§ 1º - A inscrição da chapa só será desconsiderada (e retirada do processo) em caso de manifestação formal por escrito da maioria de seus membros e encaminhada à Comissão Eleitoral.

§ 2º - Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará as candidaturas inscritas;

§ 3º - Um mesmo docente não poderá se inscrever em mais de uma chapa;

§ 4º - Fica assegurada aos candidatos a indicação de 1 (um) Fiscal, para atuar na mesa receptora de votos.

Art. 6º - O voto será individual, secreto, facultativo e paritário entre as categorias.



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA

§ 1º - Os eleitores só poderão votar mediante comprovada identificação pessoal à Comissão Eleitoral ou à mesa receptora.

CAPÍTULO III - CRONOGRAMA

Art. 7º -O Cronograma do processo de consulta obedecerá ao seguinte calendário:

I - Publicação do Edital de Convocação da consulta e da Portaria de designação da Comissão Eleitoral efetuada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes: 13/11/2017;

II -Prazo para inscrição das candidaturas: 04 / 12a 07 /12/2017;

III -Data da Eleição: Dia 29/ 01 / 2018, com início às 19:00 e término às 22:00 horas.

§ 1º - A votação será feita em um turno e ocorrerá na Unidade Acadêmica, Curso de Filosofia.

§ 2º - A apuração será realizada após o encerramento da votação na Direção do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes.



Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA

CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - As atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Filosofia, no dia da votação, não serão interrompidas;

Art. 9º - Procedida a apuração e proclamados os resultados, a Comissão lavrará Ata circunstanciada encaminhando-a ao Diretor do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes que a homologará.

§ 1º - O prazo para interposição de recursos será de até 48 horas após a publicação dos resultados.

Art. 10- Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes, pela respectiva Comissão Eleitoral.

Em tempo:

No Art. Item I, onde lê-se 13/11/2017, lê-se 30/11/2017.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Edson Lino
Diretor
ICHCA

Prof. Dr. José Edson Lino Moreira
Diretor Geral do ICHCA/UFAL
MAT. SIAPE: 1120199



**Universidade Federal de Alagoas
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes – ICHCA**

PORTARIA Nº 012/2017-SG/ICHCA/UFAL, DE 30 de NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Nomear os docentes, técnicos administrativos e discentes para comporem a Comissão de Eleição da **Coordenação Pedagógica do Curso de Licenciatura em Filosofia, para o biênio de 2017/2019, conforme abaixo:**

Membros Titulares:

Profa. Francisca Rosaline Leite Mota – BIBLIO/ICHCA/UFAL;

Téc. João Borges de Oliveira Filho – SG/ICHCA/UFAL; e

Disc. Luciano Gomes da Silva – FIL/ICHCA/UFAL.

Membros Suplentes:

Prof. Iuri Rocio Franco Rizzi – BIBLIO/ICHCA/UFAL;

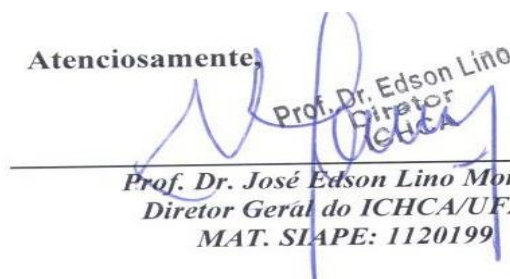
Téc. Alessandra Lins da Silva – FIL/ICHCA/UFAL; e

Disc. Anízia Lino de Messias – FIL/ICHCA/UFAL.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua emissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente,


Prof. Dr. Edson Lino
Diretor
ICHCA

Prof. Dr. José Edson Lino Moreira
Diretor Geral do ICHCA/UFAL
MAT. SLAPE: 1120199